

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
CRENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública realizará chamamento público, com adoção da modalidade de credenciamento, por meio da qual, obedecendo aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, serão selecionados todos os prestadores aptos e interessados em proporcionar os serviços relacionados no anexo I deste Edital, por atender ao interesse público, promovendo a contratação do maior número possível de prestadores e, por conseguinte, o desenvolvimento do município de São Cristóvão/SE.

O Chamamento Público 01/2021, visa contribuir para as vertentes econômica, social e do desenvolvimento local sustentável, no intuito de aumentar a participação de Microempreendedores Individuais (MEIs) na prestação de serviços e pequenos reparos em instalações utilizadas pelas diversas Secretarias e órgãos da administração direta e indireta.

A Lei Municipal nº 052 de 2019, instituiu no âmbito do município um conjunto de ações governamentais voltado ao tratamento diferenciado e simplificado às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos Microempreendedores Individuais e tem como finalidade garantir a participação desse segmento nos processos de contratações de serviços, obras e aquisições no município.

A definição de uma política de inclusão dos Microempreendedores Individuais nos pequenos serviços e reparos nas secretarias municipais busca ampliar as oportunidades de geração de trabalho e renda a partir da demanda de serviços de maior qualidade e menor preço e estimular a atividade econômica regional, proteger as firmas domésticas do município da competição externa, minimizar disparidades regionais e criar empregos para setores marginais da força de trabalho local.

O Chamamento decorre de uma interpretação doutrinária e jurisprudencial da hipótese de inviabilidade de competição de que trata o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, cabível quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras ou quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir diretamente ao Poder Público.

Vale destacar a lição do Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no seu Vade-Mécum de Licitações e Contratos:

"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra - inviabilizando a competição - uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É o figurado credenciamento, que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para prestação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento".

Para ele, quatro são os aspectos fundamentais que definem a possibilidade ou não de adoção do sistema de credenciamento, quais sejam:

- a) contratação de todos os que satisfaçam as condições exigidas;
- b) impessoalidade na definição da demanda, por contratado;
- c) que o objeto satisfaça à Administração na forma definida no Edital;
- d) que o preço de mercado seja razoavelmente uniforme e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para a Administração.

Mediante tal justificativa,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAST), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 14.813.434/0001-15, com sede administrativa à Rua Almirante Amintas Jorge, S/N, Centro, São Cristóvão/SE, torna público, para conhecimento dos Microempreendedores Individuais interessados, o presente Edital de **Chamamento Público** para fins de **Credenciamento**, objetivando a futura e **eventual contratação de serviços de: Corte e Costura, Artesanato (Bordado), Artesanato Crochê, Pachtwork e Fuxico, Artesanato Oficina Criativa, Pintura, Pedreiro, Carpintaria, Jardinagem, Serralheria, Elétrica, Digitação, equipamentos eletroeletrônicos, hidráulica, Calceteiro e Arte e Cultura (dança, teatro, música, desenho e pintura)**, com qualificação técnica específica, a serem executados nos prédios e equipamentos públicos da Administração Municipal de São Cristóvão, conforme anexos. Utilizando-se dos critérios previstos em Lei, em razão do princípio da publicidade, resolve PUBLICAR o Edital de Chamamento Público e TORNAR PÚBLICO, o que segue.

1. DO OBJETO

- 1.1 Consiste no processo de credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs que atuam nas Atividades definidas nas atividades e serviços, conforme anexo I - Qualificação Técnica a serem executados nos prédios públicos da Administração Municipal.
- 1.2 O credenciamento não gerará para os Microempreendedores Individuais credenciados qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento para prestação de futuros serviços, sob demanda.
- 1.3 A permanência do Microempreendedor Individual na condição de credenciado é vinculada ao cumprimento dos condicionantes estabelecidos neste Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e à avaliação positiva dos serviços prestados às instituições demandantes, sob pena de exclusão do Banco de Credenciados criado a partir do referido edital.
- 1.4 O Credenciamento ocorrerá, em regime de rodízio por ordem cronológica, possibilitando a participação e inclusão de todos os Microempreendedores Individuais estabelecidos no município que se encontrem habilitados para a prestação dos serviços definidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

2. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 2.1 A Comissão de Credenciamento será formada por 3 (três) membros, designados por Portaria, publicada no Diário Oficial do município, sendo constituída por dois(as) servidores(as) da SEMAST e um(a) servidor(a) da SEPLOG.
- 2.2 A publicação dos nomes dos componentes da Comissão de Credenciamento deverá ocorrer antes do início do credenciamento.
- 2.3 O membro da Comissão de Credenciamento se declarará impedido de participar do processo quando:
 - 2.3.1 Sua atuação no processo de credenciamento configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e

privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

- 2.4 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de credenciamento.
- 2.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico e jurídico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública do município ou do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe – SEBRAE/SE, nos limites do Termo de Cooperação Técnica firmado.
- 2.6 A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos credenciados concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
- 2.7 São atribuições da Comissão de Credenciamento:
 - I. Acompanhamento do processo de Chamamento Público e Credenciamento;
 - II. Recebimento e conferência da documentação de habilitação;
 - III. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;
 - IV. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;
 - V. Credenciamento dos Microempreendedores Individuais;
 - VI. Encaminhamento periódico para publicação na página eletrônica do município, da lista de Microempreendedores Individuais credenciados e contratados;
 - VII. Inserção dos novos credenciados no Banco de Credenciados mensalmente e publicar na página oficial da Prefeitura;
 - VIII. Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.

3. DO PREÇO

- 3.1 O preço para contratação dos serviços está previsto por Atividade e foram obtidos por meio de pesquisa em mercado local e apresentados no Anexo II dessa Chamada Pública.

4. FONTE DE RECURSOS

- 4.1 Os recursos a serem utilizados para a contratação da prestação de serviço estão previstos nas dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2021, de cada órgão demandante.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar desse Credenciamento prioritariamente, os Microempreendedores Individuais que:
 - a) Possuam sede no município de São Cristóvão e povoados pertencentes ao município de São Cristóvão;
 - b) Estejam devidamente formalizados no Portal do Microempreendedor Individual;
 - c) As atividades executadas pelo Microempreendedor Individual estejam contempladas no Anexo I dessa Chamada Pública.
 - d) O participante deve declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

- 5.1 Não poderão participar desse credenciamento:
- Servidores da Prefeitura do município de São Cristóvão;
 - Microempreendedor punido com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de São Cristóvão.

6. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Todos os interessados deverão apresentar solicitação de credenciamento a partir do dia **08 de junho de 2021 das 8h às 14h, junto à Comissão de Credenciamento, no endereço situado à Rua Almirante Amintas Jorge S/N, Centro Histórico, São Cristóvão/SE**, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, com documentação solicitada neste edital, contendo:
- Requerimento para credenciamento, conforme modelo Anexo VIII do edital; contendo endereço, telefone do local onde mantém sede no município, bem como e-mail para contato com o responsável pelo credenciamento.
 - Certidões e declarações de habilitação;
 - Data e assinatura do representante legal;

6.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: (todos os documentos dentro do envelope)

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

**(NOME DO INTERESSADO)
(SERVIÇO/ATIVIDADE PRETENDIDA)**

6.3 Documentos para HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cartão CNPJ
- Comprovante de Constituição de Microempreendedor Individual – CCMEI, obtido no Portal do Microempreendedor Individual (www.portaldoempreendedor.gov.br).
- Cópia do documento de identificação com fotografia;

6.4 Documentos para REGULARIDADE FISCAL

- Receita Federal e INSS (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- FGTS (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadão/Crf/FgeCfsCritériosPesquisa.asp>);
- Certidão municipal (<http://www.saocristovao.se.gov.br>)

6.5 Apresentar as seguintes declarações:

- Declaração de cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Anexo VI do Edital.
- Declaração de concordância com o preço determinado nas tabelas do Credenciamento plenamente ao objeto credenciado; Anexo II do edital.
- Atestado(s) ou declaração(ões) referente(s) às experiências profissionais, fornecido(s) pelo(s) cliente(s), atendido(s), apresentado(s) em papel timbrado do cliente (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com CNPJ da empresa, ou CPF da pessoa física, identificado(s), com nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura, comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado e o período. Para efeito de comprovação de experiência, nos casos de emprego, será aceito cópia da carteira profissional de trabalho e ou contratos de trabalho;

- d) Comprovante (quando previsto da atividade) de cursos de qualificação/capacitação conforme Anexo I constante do instrumento convocatório.

7. CONDIÇÕES AO CREDENCIAMENTO

- 7.1 O Microempreendedor Individual poderá se inscrever somente em uma Atividade, sendo facultado a inscrição em quantos serviços profissionais desejar dentro da Atividade, desde que seja devidamente comprovada a qualificação técnica em cada tipo de serviço (ou na Atividade).
- 7.2 O preço de mercado será uniforme, fixado conforme o serviço a ser prestado em valores de horas/diárias técnicas, por metodologia de preços de mercado previamente realizada pelo Órgão Gestor do Credenciamento, atendidas as recomendações dos Órgãos de Controle, demonstrando ainda a vantagem da igualdade dos valores definidos visto a inclusão social proposta, valores públicos dos mesmos serviços e o atendimento ao interesse público:
- 7.3 O credenciamento não assegura aos interessados o direito à efetiva contratação dos serviços, possuindo a contratação, natureza de contrato administrativo de prestação, sem vínculo empregatício.
- 7.4 O credenciado deverá dispor de todos os maquinários, ferramentas e equipamentos de segurança, para a realização do serviço credenciado, atendidas todas as normas técnicas e de segurança do Ministério do Trabalho;
- 7.5 Os critérios fixados preveem como exigências mínimas, as definidas nesse Edital, para que os interessados possam credenciar-se, e possam garantir a integridade do patrimônio dos órgãos, e de servidores e cidadãos que frequentam esses órgãos, as quais poderão ser alteradas mediante ato fundamentado;

8. PRAZOS

- 8.1 O credenciamento terá validade 12 (doze) meses, cujo prazo inicial e final será igualmente a mesma data estabelecida para este Edital de Chamamento Público.
- 8.2 A qualquer tempo enquanto vigente o presente Edital, será permitido o credenciamento de novos interessados, atendidas as condições fixadas, garantindo a competição e a inserção de novos Microempreendedores Individuais em condições isonômicas, respeitada a cronologia de credenciamento.
- 8.3 A inscrição de credenciamento se dará com a entrega de envelope contendo toda a documentação exigida neste edital e o pedido de credenciamento (anexo VIII), endereçada à Comissão de Credenciamento que fará a análise da documentação, conforme já mencionado nos itens 6.1 e 6.2 deste mesmo edital.
- 8.4 O ordenamento na Lista de Credenciados será atualizado no dia 20 de cada mês, ou o primeiro dia útil subsequente;
- 8.5 Após atualizado, o Banco de Credenciados pela Comissão, será publicizado o resultado do ordenamento na página oficial da prefeitura até o último dia útil do mês.
- 8.6 Fica assegurado à Administração Pública do município de São Cristóvão o direito de:
- a) Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - b) Cancelar o credenciamento do MEI por irregularidade no atendimento dos condicionantes deste Edital, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, respeitado o direito à ampla defesa e ao

contraditório, não gerando, nesse caso, para as empresas, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto no artigo 59 e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

- c) Exigir, a seu critério, a atualização cadastral de todos os credenciados, para validação do atendimento aos condicionantes estabelecidos.

9. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

9.1 Os critérios para a **classificação** dos Microempreendedores Individuais serão:

- a) Inicialmente, será realizado no dia 23 de junho de 2021 às 10h, na Sede da Prefeitura de São Cristóvão (Paço Municipal), o sorteio que definirá a classificação no cadastro de credenciados habilitados, definindo o rodízio de contratações, por serviço, bem como a sequência de contratação no rodízio. Ex. 1º Lugar, 2º Lugar, 3º Lugar, e assim sucessivamente, incluindo posteriormente, em ordem cronológica, todos os novos credenciados.
- b) O sorteio será por meio de papeleta ou (sistema específico), contendo o nome de cada Microempreendedor Individual que tenha sido habilitado na primeira fase de análise da documentação;
- c) Após a contratação do primeiro Microempreendedor Individual do Cadastro de MEIs Credenciados, o nome do segundo lugar será efetivado como primeiro, aplicando-se subsidiariamente a todos os outros Microempreendedores Individuais subsequentes.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1 **Da solicitação do Serviço:**

10.1.1 A demanda inicia-se a partir da necessidade de determinado serviço pelo Órgão Demandante, que fará a solicitação por meio de ofício direcionado ao Órgão Gestor do Credenciamento.

10.1.2 O Órgão Gestor do Credenciamento acionará, por meio do Diário Oficial do município-DOM, o primeiro MEI da lista de credenciados para o serviço.

10.1.3 Cada Órgão Demandante quando receber o nome do credenciado deverá providenciar todos os atos necessários à emissão da Ordem de Serviço, conforme modelo definido pelo anexo IV, com a devida solicitação de Solicitação de Demanda (SD) no sistema.

10.2 **Da contratação do Serviço:**

10.2.1 O Órgão Gestor do Credenciamento fará a notificação ao primeiro colocado da lista, conforme atividade solicitada.

10.2.2 Quando da notificação do MEI, pelo DOM, este terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) corridas para entrar em contato com o Gestor do credenciamento, sob pena de decair o direito de contratação, conforme descrito no item 9 deste edital.

10.2.3 Caso o Gestor não consiga estabelecer o primeiro contato com o MEI, este deverá tentar esse contato por 3 vezes nas próximas 4 (quatro) horas, com intervalos de tentativas de 1(uma) hora.

10.2.4 Na negociação para realização do serviço e conforme sua tipologia, poderá ser necessária a realização de uma vistoria prévia pelo MEI ao local onde será executado serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do primeiro contato;

10.2.5 No caso da vistoria não ser aprovada pelo órgão demandante, o MEI será notificado por ofício para realizar os devidos ajustes, sendo necessário encaminhar tal retificação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da ciência da não aprovação do orçamento;

10.2.6 Após todas as definições necessárias para a contratação será emitido o documento Ordem de Serviço, que é a autorização para realização do serviço e será disponibilizada ao MEI e conterá os seguintes dados:

- a) Nome e localização do Órgão Demandante;
- b) Tipo e quantidade do serviço contratado;
- c) Especificações técnicas dos serviços a serem executados;
- d) Data de início e prazo máximo de execução do serviço (conforme tipologia de cada serviço);
- e) Quantidade de horas/diárias autorizadas na contratação;
- f) Indicação do responsável pela fiscalização do serviço contratado;

10.2.7 O Órgão Credenciador e os Órgãos Demandantes não se responsabilizam pela reposição ou conserto do maquinário e ferramentas que se deteriorarem na execução dos serviços, pelo fornecimento de EPI e equipamentos e ferramentas específicas de trabalho, obtenção de licenças nos órgãos públicos ou de quaisquer autorizações, alvarás, permissões, laudo ou vistoria técnica inerente as atividades que venham a ser desempenhadas;

10.3. Da Garantia

10.3.1 O serviço deverá possuir prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da finalização e entrega do mesmo;

10.3.2 Durante o prazo de garantia, o credenciado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer serviços que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio;

10.3.4 Caberá ao credenciado arcar com todas as das relativas à execução dos serviços, diretas e indiretas, exceto o fornecimento dos materiais a serem empregados, que será fornecido pelo Órgão Demandante;

10.4 Da Entrega dos Serviços

10.4.1 A entrega dos serviços será concretizada mediante aceite formal por parte do Órgão Demandante e Avaliação do serviço executado, conforme modelo anexo IV, com critérios específicos dos itens avaliados conforme a tipologia do serviço.

10.4.2 O relatório de aceitação dos serviços com a nota mínima de avaliação 6,0 (seis) é condição essencial para a emissão da nota fiscal e posterior pagamento.

10.4.3 Após a contratação do primeiro Microempreendedor Individual do cadastro, o nome do segundo lugar passará a figurar como primeiro da lista de credenciados, e assim sucessivamente todos os classificados da lista subirão uma posição. Cada contratação realizada surtirá o mesmo efeito na lista de credenciados;

10.4.4 As contratações, por serviço, seguirão o critério de ordem cronológica e rodízio quanto a distribuição;

10.4.5. Após a execução dos serviços e o encerramento da Ordem de Serviço, o responsável realizará a avaliação do serviço prestado, no campo "Avaliação" constante na

Ordem de Serviço, anexo IV, devendo atender as regras previstas nesse Edital quanto à avaliação da execução do serviço pelo credenciado;

10.4.6. O credenciado que atingir na avaliação nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos) retornará para o rodízio, sendo posicionado no final da lista de credenciados e poderá ser contratado novamente pelos Órgãos Demandantes;

10.4.7 O credenciamento que obtiver na avaliação nota inferior a 60 (sessenta pontos), deverá ser indicado para participar de curso de capacitação técnica e somente poderá retornar no final da lista de credenciados quando concluir com aproveitamento o curso;

10.4.8 O credenciado deverá dispor de todos os maquinários, ferramentas e equipamentos de segurança, para a realização do serviço, e atendidas todas as normas técnicas e de segurança do Ministério do Trabalho.

11. DA NÃO CONTRATAÇÃO POR RECUSA OU NÃO ATENDIMENTO AO CHAMADO PARA O SERVIÇO:

11.1 No caso de recusa na contratação, o Microempreendedor Individual deixará de ter a prioridade de contratação e passará para o último lugar no rodízio.

11.2 Caso não seja atendido o prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas decaíra o direito do Microempreendedor Individual convocado, podendo o órgão demandante convocar o próximo Microempreendedor Individual remanescente do rodízio.

11.3 Caso não seja atendido o prazo indicado, o Gestor do Credenciamento deverá convocar o próximo MEI de forma motivada;

11.4 Caso o MEI não atenda à convocação para prestação de serviço por 03(três) vezes, consecutivas ou não, será passível de descredenciamento, por meio de ato administrativo do Gestor do credenciamento garantindo o contraditório e a ampla defesa.

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1 O MEI poderá ser descredenciado por:

12.1.1 vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

12.1.2 inadimplemento de qualquer das obrigações por parte do MEI;

12.1.3 ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Credenciamento;

12.1.4 descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de chamamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;

12.1.5 desistir do serviço para o qual foi contratado, salvo mediante justificativa e acatamento pelo Órgão Demandante.

12.1.6 apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;

12.1.7 não comparecer ao local da realização dos serviços contratados com antecedência para garantir a sua plena execução;

12.1.8 afastar-se da prestação do serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;

12.1.9 designar ou substituir outro profissional habilitado ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratado no todo ou em parte;

12.1.10.pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer empregado público;

12.1.11.receber 3 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 60 pontos, seguidas ou intercaladas;

12.1.12 recusa de 3 (três) convocações sem justificativa

12.1.13.Quando for desenquadrado como Microempreendedor Individual

13. Do PAGAMENTO

13.1 Os preços a serem praticados são aqueles definidos no Anexo II – Mapa de Preços (Precificação).

13.2 Depois de conclusos e recebidos os serviços pelo órgão demandante, o credenciado será autorizado a emitir a respectiva nota fiscal, bem como entregá-la e/ou encaminhá-la para o órgão demandante.

13.3 Os serviços executados serão pagos em até 15 dias úteis, a contar da data de aceitação da respectiva nota fiscal, creditados em conta bancária pessoa jurídica.

13.4 Caso se verifique irregularidades nos documentos apresentados para pagamento, os mesmos serão devolvidos ao MEI, para retificação, iniciando-se o prazo de pagamento após a entrega dos documentos escoimados dos vícios detectados.

13.5 O órgão demandante deverá exigir do prestador de serviços, para fins de pagamento, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

13.6 O órgão demandante poderá proceder à retenção dos pagamentos devidos ao prestador de serviços, para garantia do cumprimento de obrigação contratada e indenização por danos decorrentes da prestação dos serviços.

14. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 O órgão demandante deverá indicar, de acordo com a tipologia do serviço contratado, o responsável técnico pela fiscalização destes, informando ao responsável pela emissão da Ordem de Serviço antes de sua contratação;

14.1.1 No caso de prestação de **serviços de engenharia** pelos credenciados, faz-se necessária **a mensuração do labor através da confecção de boletins de medição**.

14.2 A fiscalização, pelo órgão responsável, não exclui, nem reduz a responsabilidade do credenciado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas;

14.3 Cada Órgão Demandante quando da solicitação de envio de nome de credenciado deverá providenciar todos os atos necessários à emissão da Ordem de Serviço, conforme modelo definido pelo anexo IV com a devida solicitação de SD no sistema.

15. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

1. Controlar o rodízio dos credenciados;
2. Convocar o MEI para prestação de serviço, conforme as regras deste edital;
3. Anotar em formulário próprio a recusa ou desistência do MEI convocado;
4. Receber as devoluções das Ordens de Serviço dos órgãos demandantes, com a avaliação do prestador de serviço e quando a nota for igual ou superior a 6,0 incluir o MEI no final do rodízio e/ou quando a nota menor que 6,0 encaminhar o MEI para participar de curso de capacitação técnica e retorná-lo no final da lista de credenciados quando apresentar conclusão com aproveitamento da capacitação;

5. Propor melhorias na execução dos processos, visando o desempenho profissional de Gestores e Credenciados.

16. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

16.1 O Credenciado obriga-se:

16.1.1 Executar os serviços conforme disposto neste Edital, normas de segurança do trabalho e técnica conforme o serviço prestado;

16.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

16.1.3 Realizar os serviços de forma cuidadosa e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.1.4 Apresentar-se devidamente vestido e identificado, além de dispor os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando necessário;

16.1.5 Atender as solicitações do Órgão Demandante no prazo fixado na Ordem de Serviço;

16.1.6 Cumprir as normas de segurança e de uso dos Órgãos Demandantes;

16.1.7 Não executar atividades não elencadas na Ordem de Serviço;

16.1.8 Relatar ao Órgão Demandante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

16.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

16.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ordem de Serviço;

16.1.11 Não transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;

17. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE

17.1 O Órgão Demandante obriga-se a:

17.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo credenciado, de acordo com as regras deste Edital;

17.1.2 Disponibilizar, através dos seus setores de gestão administrativa, todos os **materiais necessários à execução dos serviços e/ou reparos contratados**, os quais também acompanharão e atestarão a regular utilização dos referidos materiais.

17.1.3 Exercer o acompanhamento dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando na Ordem de Serviço as avaliações e as falhas detectadas para as providências cabíveis;

17.1.4 Notificar o credenciado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para sua correção;

17.1.5 Adotar todos os atos necessários à contratação, execução, liquidação, pagamento e prestação de contas, de acordo com a legislação vigente;

18. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

18.1 Até 2 (dois) dias antes da data fixada para início do credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser protocolada exclusivamente na Secretaria Municipal de Assistência Social;

18.2 Caberá à Comissão de Credenciamento decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de protocolo pela Secretaria gestora do processo de credenciamento.

18.3 Terminado o prazo para credenciamento, o MEI terá 1 (um) dia útil para apresentar recurso ao credenciamento, desde que motivado;

18.4 A Comissão de Credenciamento deverá decidir sobre o recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da entrada do pedido de recurso no protocolo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Todos os MEIs que, ao final do processo de credenciamento, demonstrarem capacidade técnica integrarão o Cadastro na condição de credenciados para prestar serviços aos Órgãos Demandantes inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados;

19.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do MEI que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

19.4 O credenciado deverá comunicar formalmente ao Órgão Gestor do Credenciamento, eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante justificativa, sendo proibida a subcontratação.

19.6 São partes integrantes de esse edital os anexos:

Anexo I – Termo de Referência- Listagem das Atividades e Serviços

Anexo II – Mapa de Preços (Precificação)

Anexo III – Relação das Unidades da Administração

Anexo IV Ordem de Serviço (Modelo)

Anexo V – Declaração de Concordância da Chamada e do Preço Praticado

Anexo VI – Declaração Cumprimento Disposto art. 7º

Anexo VII – Modelo de Declaração de Experiência Profissional

Anexo VIII – Solicitação de Credenciamento

19.7 Fica eleito o Foro da Comarca São Cristóvão/SE, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Cristóvão, SE, 31 de maio de 2021

NEUSA NUNES MALHEIROS
Presidente da Comissão de Credenciamento

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

LISTAGEM DE ATIVIDADES E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ATIVIDADE 1 – CORTE E COSTURA		
	Descrição do Serviço	Unid. medida
1.1	Instrutor de corte e costura básico e intermediário	HORA
1.2	Confecção de peças de vestuário diversos	DIÁRIA
Conhecimentos Necessários	Domínio e manuseio de máquinas doméstica e industrial de costura reta e overloque. Com base num amplo repertório em costura, deverão ser ministradas aulas teóricas e práticas a partir de conhecimentos sobre tecidos, malhas, tipos de máquinas e noções básicas de design do vestuário feminino e masculino, tabelas de medidas e gradação, técnicas de ampliação e redução de moldes e técnicas de montagem das peças	
	Utilizar métodos, técnicas, procedimentos, materiais, ferramentas e equipamentos, produzindo peças básicas do vestuário, respeitando as normas de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente.	
	Desenvolver e aprimorar conhecimentos na área de customização, consertos e ajustes de peças de vestuário.	
Formação	Ensino Médio e Cursos de Capacitação e Qualificação Profissional em Corte e Costura, com certificação e com carga horária mínima de 140 horas.	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínima de 06 meses	
Equipamentos e Ferramentas	<ul style="list-style-type: none">▪ Tesoura,▪ Fita métrica▪ Dedal▪ Moldes▪ Tecidos▪ Linhas	
Principais Atividades desempenhadas	<ul style="list-style-type: none">▪ Desenvolver o conteúdo conforme ementa de cada oficina a ser disponibilizada quando da contratação.▪ Aplicar o conteúdo para o público selecionado▪ Confecção de peças de vestuários diversos	

ATIVIDADE 2 – ARTESANATO - OFICINA CRIATIVA		
	Descrição do Serviço	Unid. medida
2.1	Instrutor de oficina criativa	HORA
2.2	Criação e confecção de peças diversas incluindo vestuários customizados, camisas, bolsas e sacolas ecobags, acessórios e peças utilitárias e decorativas.	DIÁRIA
Conhecimentos Necessários	Uso criativo de materiais e produtos de descarte ou provenientes de reuso para a customização e/ou confecção de novas peças de vestuário, acessórios, artigos utilitários e de decoração.	
	Processos de criação e confecção de produtos diversos, considerando as possibilidades de articulação das diferentes técnicas da produção artesanal.	
	Ensinar sobre a combinação de cores, acabamentos manuais e inserção de elementos personalizados e estamparias criativas manuais, digitais e sublimação.	

	<p>Ensinar sobre o processo de tingimento de tecidos, com uso dos corantes naturais em substituição aos corantes sintéticos (tingimento têxtil; extração de pigmentos naturais vegetais; fixação do corante; modificadores de cor...)</p> <p>Ensinar a separar os materiais a serem utilizados nas técnicas de moldes e criação de bonecas que apresentem vínculo com a cultura local e representatividade diversa (personagens locais diversos, considerando a cultura e a história das comunidades...); técnicas de montagem do corpo, braços, pernas e pés da boneca; corte das roupas da boneca; montagem das roupas no corpo da boneca; aplicação do cabelo e detalhes do rosto e finalização da boneca.</p> <p>As técnicas e os saberes da confecção da renda, os riscos iniciais, o designer, o ilhós, o lacê . A partir do designer finalizado, orientar o passo a passo do tecer - fazer os pontos: faz a cocada, a redinha, o barrette, a tiragem do papel, o modo de puxar a linha que fica no lace e a limpeza para finalizar o acabamento.</p>
Formação	Carteira atualizada de artesã
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínima de 06 meses
Equipamentos e Ferramentas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tesouras ▪ Fita métrica ▪ Linhas ▪ Linha mercer-crochê ▪ Lacê ▪ Pinceis ▪ Materiais recicláveis
Principais Atividades desempenhadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver o conteúdo conforme ementa de cada oficina a ser disponibilizada quando da contratação. ▪ Aplicar o conteúdo para o público selecionado. ▪ Confecção de peças diversas.

ATIVIDADE 3 – ARTESANATO - OFICINA CROCHÊ, PATCHWORK, FUXICO

	Descrição do Serviço	Unid. medida
3.1	Instrutor de Patchwork básico	HORA
3.2	Instrutor de Fuxico	HORA
3.3	Instrutor de crochê básico e intermediário	HORA
3.4	Confecção de peças de artesanato em geral confeccionados com linhas, lã e tecidos	DIÁRIA
Conhecimentos Necessários	<p>Ensinar sobre a importância dos materiais usados no crochê; escolha dos fios, linhas e agulhas, tipos de pontos e arremates. Orientar sobre o passo a passo dos pontos básicos do crochê para a execução de peças (correntinha, ponto baixíssimo, ponto baixo, ponto alto, ponto alto duplo, ponto alto triplo...); tamanho dos pontos - Tensão; aumentar e diminuir os pontos, trocar/unir uma nova cor, arrematar e costurar, unir motivos em crochê e leitura de símbolos e gráficos.</p> <p>A partir do universo da costura criativa, ensinar a criar os blocos (quadrados, triângulos, tiras...) de patchwork, entender como preparar o tecido, formar figuras, fazer path apliquê e o quilting (acolchoamento), calcular medidas e tipos de acabamentos.</p> <p>Ensinar técnicas para recortar e costurar o fuxico básico em tecido, o fuxico com enchimento, em diferentes formatos e modelos, fazer aplicação no processo de customização de roupas e outros objetos e na montagem de diversas peças.</p>	
Formação	Carteira atualizada de artesã	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo de 06 meses	
Equipamentos e Ferramentas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tesoura, ▪ Fita métrica ▪ Linhas e agulhas variadas 	

Principais Atividades desempenhadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver o conteúdo conforme ementa de cada oficina a ser disponibilizada quando da contratação. ▪ Aplicar o conteúdo para o público selecionado ▪ Confecção de peças diversas
--	---

ATIVIDADE 4 – ARTESANATO - BORDADO		
	Descrição do Serviço	Unid. medida
4.1	Instrutor de Bordado	HORA
4.2	Confecção de peças diversas incluindo bolsas, acessórios e peças utilitárias e decorativas.	DIÁRIA
Conhecimentos Necessários	<p>Ensinar técnicas e desenvolver a habilidade do bordado à máquina. Amplo repertório em tipos de bordados. Deverão ser ministradas aulas teóricas e práticas a partir do conhecimento sobre diferentes pontos, tensão, medidas e gradação</p> <p>Ensinar técnicas e desenvolver a habilidade do bordado à mão, com uso de bastidor, levando em conta as características pessoais de cada aluno, através da habilidade manual</p>	
Formação	Carteira atualizada de artesã	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo de 06 meses	
Equipamentos e Ferramentas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tesoura, ▪ Fita métrica ▪ Dedal, agulhas ▪ Bastidor ▪ Moldes 	
Principais Atividades desempenhadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver o conteúdo conforme ementa de cada oficina a ser disponibilizada quando da contratação. ▪ Aplicar o conteúdo para o público selecionado ▪ Confecção de peças diversas 	

Atividade 5.– PINTURA		
Item	Descrição do Serviço	Un. medida
5.1	Preparo de superfícies: lixar, raspar, emassar tetos e paredes; combinar materiais e aplicar massa corrida e texturas. Aplicação de massa corrida em paredes e esquadrias de madeira	DIÁRIA
5.2	Serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés etc.	DIÁRIA
5.3	Serviço de pintura texturizada e grafiato (texturização);	DIÁRIA
5.4	Aplicação de verniz/esmaltes sintético em esquadrias, peças de madeira ou concreto aparente, aplicação de zarcão em esquadrias de ferro	DIÁRIA
5.5	Reparos de pinturas em janelas, portões e esquadrias em geral	DIÁRIA
5.6	Serviços de pintura especializada (manifestações artísticas de pintura, escultura, desenho, design, arte urbana, grafite, painel ,inscrição caligrafada, desenho pintado ou gravado/ dentre outros	DIÁRIA
Conhecimentos Necessários	Conhecimentos básicos de serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo e serviços de pintura em obras de engenharia civil	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
Segurança (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Máscara de proteção nas atividades de lixamento de massa corrida; ▪ Luva de látex nas atividades de lixamento de massa corrida, e pintura ▪ Cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura a partir de 2m) ▪ Cadeira suspensa com cabo de segurança para a cadeira e para o trabalhador independentes ▪ Capacete; Óculos de proteção 	

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Respirador purificador de ar contravapores ▪ Bota de Borracha ▪ Capuz para proteção do crânio, face e pescoço contra respingos de produtos químicos; ▪ Vestimenta para proteção do tronco contra riscos de origem química; ▪ Manga para proteção do braço e antebraço contra agentes químicos;
Equipamentos e Ferramentas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Rolos de lã de carneiro ou lã sintética; ▪ Rolos de lã para epóxi, espuma, textura. ▪ Desempenadeira, Espátulas ▪ Bandejas ou caçambas para pintura ▪ Revólver ou pistola de pintura ▪ Bandejas para tinta ▪ Cabo extensor do rolo
Principais Atividades desempenhadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Preparo de superfícies e Aplicação de verniz/esmalte sintético/zarcão em esquadrias, peças de madeira ou concreto aparente, ▪ Serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, tetos, paredes, esquadrias, rodapés etc.

Atividade 6 – PEDREIRO		
Item	Descrição do Serviço	Un. medida
6.1	Serviços de vigas e pilares, levante de parede	DIÁRIA
6.2	Serviços de reboco de estruturas, paredes, tetos, muros e pisos	DIÁRIA
6.3	Serviços de pavimentação de calçadas e meios-fios, assentamento de meios-fios	DIÁRIA
6.4	Serviços de assentamento de cerâmicas, azulejos e porcelanatos ou material similar	DIÁRIA
6.5	Aplicação de camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos	DIÁRIA
6.6	Reparo e troca de manilhas, aparelhos sanitários, e outras peças, chumba bases danificadas	DIÁRIA
6.7	Ajudante: manusear/misturar massa; argamassa; carregar massa, ajudar na execução das atividades de pedreiro	DIÁRIA
Conhecimentos Necessários	Fundamental o conhecimento de nível, prumo, esquadro, alinhamento, unidades de medida (comprimento, área, volume, massa)	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
Segurança (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sapato de segurança ▪ Luva de látex ▪ Óculos de segurança ▪ Cinto de segurança com trava-queda (para trabalhos em altura superior a 2,00 metros ou na periferia da obra) ▪ Capacete ▪ Guarda-corpo de proteção nas periferias das lajes e nos vãos das lajes e escadas. ▪ Cinto de segurança ligado a um cabo de segurança, para trabalhos realizados em andaimes suspensos mecânicos, para trabalhos em altura superior a 2,00 metros (dois metros) ou na periferia da obra. 	
Equipamentos e Ferramentas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pá, enxada, escada, peneira ▪ Esquadro, prumo de face e o prumo de centro, trena, mangueira de nível ▪ Colher de pedreiro, marreta, martelo, talhadeiras, ponteiros, alavanca, picareta, ▪ Maquita, furadeira, lixadeira 	
Principais Atividades desempenhadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Trabalhos de manutenção corretiva de calçadas e estruturas semelhantes ▪ Preparo de superfícies mantendo as linhas retas e respeitando as definições de posicionamento 	

as	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manutenção de paredes e pisos, ▪ Limpeza de excesso de obra quando necessário. ▪ manusear/misturar massa; argamassa; carregar massa, ajudar na execução das atividades de pedreiro
-----------	--

Atividade 7.– CARPINTARIA		
Item	Descrição do Serviço	Un. medida
7.1	Reparo em telhados com substituição de caibros, ripas e telhas Reparos em portas e janelas de madeira Reparo de escadas de madeira, outros artefatos de carpintaria	DIÁRIA
7.2	Instalação de esquadrias de madeira ou qualquer outro material Instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, execução de trabalhos em madeira em interiores	DIÁRIA
7.3	Reparos de mesas, cadeiras, e outros móveis de madeiras ou similar Restauração de móveis (cadeira, mesa, armário...)	DIÁRIA
Conhecimentos Necessários	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecimentos práticos de execução e reparos em madeira e o conhecimento de nível, prumo, esquadro, alinhamento, unidades de medida (comprimento, área, volume, massa) ▪ Responsável por executar os mais diversos trabalhos em madeira e formas metálicas, desde móveis, ferramentas, artigos para a construção civil, estradas e diversas outros tipos de infraestrutura. Também lida com acabamentos e reformas de telhados, sendo responsável pela elaboração de telados, escadas, assoalhos, forros, portas móveis e até itens ornamentais. 	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
Segurança (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sapato de segurança ▪ Luva de látex ▪ Óculos de segurança ▪ Cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura superior a 2,00 metros ou na periferia da obra) ▪ Capacete ▪ Guarda-corpo de proteção nas periferias das lajes e nos vãos das lajes e escadas. ▪ Cinto de segurança ligado a um cabo de segurança, para trabalhos realizados em andaimes suspensos mecânicos, para trabalhos em altura superior a 2,00 metros (dois metros) ou na periferia da obra. 	
Equipamentos e Ferramentas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Maquita, furadeira, lixadeira 	
Principais Atividades desempenhadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Trabalhos de manutenção corretiva de telhados, janelas, portas e estruturas semelhantes, ▪ a execução de trabalhos em madeira em interiores ▪ reparos de mesas, cadeiras, e outros móveis de madeiras ou similar 	

Atividade 8.– JARDINAGEM		
Item	Descrição do Serviço	Un. medida
8.1	Capina manual ou mecânica,	DIÁRIA
8.2	Aplicação de larvicidas (produtos químicos que combatem as larvas de insetos), aplicação de herbicidas (substâncias químicas para destruir ervas daninhas)	DIÁRIA
8.3	Poda de árvores de pequeno, médio ou grande porte	DIÁRIA
8.4	Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados	DIÁRIA

8.5	Manutenção de jardins, nas áreas de quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais	DIÁRIA
8.6	Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins	DIÁRIA
8.7	Plantio de grama para recomposição de áreas	DIÁRIA
8.8	Plantio, tratamento e manutenção de plantas para outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc	DIÁRIA
Conhecimentos Necessários	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecimentos práticos de como criar e manter jardins internos e externos, harmonizando diferentes espécies de plantas, utilizar equipamentos, materiais e produtos específicos, realizar tratos culturais, corte e podas de acordo com condições locais e climáticas. 	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
Segurança (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avental raspa ▪ Capacete de segurança ▪ Botina de segurança ▪ Perneira de proteção ▪ Joelheira ▪ Óculos de proteção ▪ Protetor auricular ▪ Cinto de segurança ▪ Luva de borracha ▪ Luva de Raspa ▪ Poda de árvores: óculos de segurança ou capacete com protetor facial acoplado, cinturão de segurança ou ETR, protetor auricular e roupas adequadas. 	
Equipamentos e Ferramentas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Enxadas, pás, garfos, ▪ Rastelo ▪ Tesouras de poda ▪ Serrote ou arco de serra ▪ Maquita ou moto serra ▪ Facão, foice ▪ Pulverizador ▪ Vassoura ▪ Forquilha 	
Principais Atividades desempenhadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manutenção de jardins, com capina manual ou mecânica, poda de árvores, plantio, recomposição de áreas, manutenção de praças e jardins, limpeza e prevenção de inundações 	

Atividade 9 – SERRALHERIA		
Item	Descrição do Serviço	Un. medida
9.1	Reparo e instalação de peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco.	DIÁRIA
9.2	Montagem e fixação de peças, utilizando rebites, parafusos, soldas oxigás ou elétrica, para obter a estrutura projetada	DIÁRIA
9.3	Reparos em portões, janelas e portas Manutenção de peças para evitar a corrosão e controle de corrosão em estruturas Manutenção de portões automáticos, vidro basculante, vidro de correr e portas	DIÁRIA
9.4	Restauração de carteiras escolares, birôs, bebedouros.	DIÁRIA
9.5	Manutenção nos alambrados das quadras esportivas	DIÁRIA
9.6	Instalação de ferragens da janela, esquadrias, porta, portão, grade ou peças similares, como dobradiças, trincos, puxadores, roldanas e fechaduras,	DIÁRIA

	fazendo os ajustes necessários	
Conhecimentos Necessários	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Noções de dobras, furação, corte e principalmente soldagem das peças metálicas; conhecimento prático de recorde, remodelagem e trabalho em barras perfiladas de materiais de origem tanto ferrosos como não ferrosos. 	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
Segurança (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proteção para a Cabeça: ▪ Óculos de segurança; ▪ Protetor Facial (proteção contra partículas volantes); ▪ Protetores auriculares tipo concha ou plug (proteção contra ruídos); ▪ Respirador acoplador com cartucho químico específico. ▪ Máscara Facial com filtros (proteção contravapores orgânicos e pó de madeira); ▪ Máscara de solda; ▪ Protetor Auricular ▪ Vestimenta de proteção para Membros Superiores: ▪ Luvas especiais de raspa de couro. ▪ Perneira para proteção dos Membros Inferiores: ▪ Calçado de segurança com biqueira de aço ▪ Avental de raspa de couro; ▪ Cinto de segurança tipo paraquedista para serviços acima de 2m 	
Equipamentos e Ferramentas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Esmerilhadora, ▪ Poli corte, ▪ Esmeril, ▪ Solda elétrica ▪ Furadeira ▪ Lixadeira ▪ Moto esmeril ▪ Torno de bancada ▪ Dobrador de tubo /cano/chapa ▪ Tesoura de cortar chapa. ▪ Mandris, gabaritos, ▪ Escala, esquadro, riscador, punções ▪ Serras mecânicas e manual 	
Principais Atividades desempenhadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manutenção, reparo e instalação de peças de diversas chapas e diversos materiais ▪ Montagem e instalação de ferragens, acessórios e peças ▪ Manutenção preventiva e reparadora de peças de metal, aço, ferro, alumínio, etc. ▪ Trabalhar a peça, riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas 	

Atividade 10 .– ELÉTRICA		
Item	Descrição do Serviço	Un. medida
10.1	Instalação dos condutores (fios elétricos) Efetua troca de lâmpadas e reatores, substituição de calhas	DIÁRIA
10.2	Instalação de equipamentos elétricos Instalação de fiação para aparelhos de ar condicionado Instalação de antenas, sistemas de alarme Instalação e substituição de peças e equipamentos pertinentes à instalação predial; elevatórios de água e esgoto, e reparos em equipamentos de automação.	DIÁRIA
10.3	Alteração ou inclusão de pontos de energia	DIÁRIA
10.4	Reparo nos sistemas de eletricidade em cabos de qualquer tensão; instalações telefônicas e de comunicações: cabos para redes de informática e televisão, sistemas de controle eletrônico, alarmes.	DIÁRIA

	Reparo dos sistemas de iluminação predial	
10.5	Manutenção de antenas coletivas e parabólicas; para-raios, instalações e equipamentos elétricos, verificando isolamentos, limpando e/ou reapertando cabos, conexões, terminais, disjuntores etc Manutenção dos sistemas de controle eletrônico e automação predial, alarme contra incêndio; alarme contra roubo, equipamentos elétricos, painéis elétricos.	DIÁRIA
10.6	Montagem e manutenção em rede de baixa e média tensão, banco de capacitores e instalações prediais	DIÁRIA
Conhecimentos Necessários	▪ Deverá ter noções básicas de Eletrotécnica, Instalações Elétricas de Interior, Segurança das Instalações Elétricas.	
Formação	▪ Curso Básico – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, com carga horária de 40 horas (OBRIGATÓRIO)	
	▪ Curso Complementar – Segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, com carga horária de 40 horas (OBRIGATÓRIO)	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses na área	
Segurança (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ferramentas com cabo ou protetor de borracha ▪ Capacete com forro de borracha; ▪ Capa Protetora com revestimento em borracha; ▪ Luvas revestidas de borracha do tipo grossa; ▪ Sapatões com solado de borracha; ▪ Calçados de segurança para eletricista, sem a presença de componentes metálicos; ▪ Cintos de Segurança tipo paraquedista (para atividades desenvolvidas em alturas superiores a 2 metros); ▪ Viseira protetora de fagulhas; ▪ Escadas de madeira com travas do tipo antiderrapante em borracha 	
Equipamentos e Ferramentas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Chave de fenda e Chave Philips ▪ Chave de teste ▪ Alicate universal ▪ Alicate de eletricista ▪ Alicate de ponta fina ou "bico de pato" ▪ Alicate de corte lateral ▪ Lâmina ou canivete ou Descascador de fios ▪ Teste néon ▪ Martelo ▪ Cinzel ▪ Serra de arco ▪ Lanterna ou farolete ▪ Teste de continuidade ▪ Teste de tensão ▪ Arame ou fita de passagem (passa-fios) ▪ Busca-polo ▪ Furadeira elétrica, ▪ Aparelhos de testes com ohmímetro ou voltímetro 	
Principais Atividades desempenhadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de sistemas de eletricidade ▪ Troca de lâmpadas, calhas, reatores e partes elétricas ▪ Instalar, Isolar, apertar, ajustar, cabos, conexões, terminais, disjuntores etc ▪ Substituição de peças; ▪ Manutenção de rede de baixa e média tensão, em instalações prediais. 	

Atividade 11 –CALCETEIRO

Item	Descrição do Serviço	Un.
------	----------------------	-----

		medida
11.1	Pavimentação de leitos de estradas, ruas e calçadas, utilizando areia ou terra e recobre com paralelepípedos ou blocos de concreto e serviços correlatos	DIÁRIA
11.2	Ajudante: manusear/misturar massa; carregar blocos, auxiliar na execução das atividades do calceteiro	DIÁRIA
Conhecimentos Necessários	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundamental o conhecimento de nível, prumo, esquadro, alinhamento, unidades de medida (comprimento, área, volume, massa) 	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
Segurança (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sapato de segurança ▪ Luva de látex ▪ Óculos de segurança ▪ Cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura superior a 2,00 metros ou na periferia da obra) ▪ Capacete ▪ Guarda-corpo de proteção nas periferias das lajes e nos vãos das lajes e escadas. ▪ Cinto de segurança ligado a um cabo de segurança, para trabalhos realizados em andaimes suspensos mecânicos, para trabalhos em altura superior a 2,00 metros (dois metros) ou na periferia da obra. 	
Equipamentos e Ferramentas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pá, enxada, escada, peneira ▪ Esquadro, prumo de face e o prumo de centro, trena, mangueira de nível ▪ Colher de pedreiro, marreta, martelo, talhadeiras, ponteiros, alavanca, picareta, ▪ Maquita, furadeira, lixadeira, carrinho de mão. 	
Principais Atividades desempenhadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Trabalhos de manutenção corretiva de calçadas e estruturas semelhantes ▪ Preparo de superfícies mantendo as linhas retas e respeitando as definições de posicionamento ▪ Limpeza de excesso de obra quando necessário. ▪ Manusear/misturar massa; carregar massa, blocos, ajudar na execução das atividades de calceteiro 	

Atividade 12 ARTE e CULTURA		
Item	Descrição do Serviço	Unid. medida
12.1	Instrutor de Desenho e Pintura	HORA
12.2	Instrutor de Teatro	HORA
12.3	Instrutor de Dança	HORA
12.4	Instrutor de Música	HORA
Conhecimentos Necessários	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundamentos sobre Desenho e Pintura; técnicas básicas: perspectiva, sombra, iluminação, tons, saturação, anatomia humana simplificada... ▪ Conhecimentos sobre a introdução à linguagem teatral, desenvolvimento da habilidade oratória e corporal, jogos e improvisos teatrais, interpretação, dramaturgia, textos e contextos, personagens e expectadores, espaço, cenário, construção de espetáculos, Montagem e apresentação de peças, encenação... ▪ Habilidades relacionadas ao movimento, conhecimento do corpo, teorias e metodologias da dança, priorizando o desenvolvimento pessoal, cognitivo e social através da expressão artística (Expressão corporal; Técnicas de dança) ▪ Conhecimentos sobre musicalidade, a partir do uso de instrumentos musicais, linguagem musical e da vocalização. Teoria musical, Acordes, Ritmos, Intervalos, Campo Harmônico, Primeiros Arranjos e aplicação à leitura. 	

Formação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Formação acadêmica em Nível Médio, equivalente ou superior, na área da oficina (preferencialmente) em que pretende atuar como instrutor; ▪ Curso de formação e/ou capacitação (em Nível Médio, profissionalizante ou superior) na área da oficina que pretende atuar como instrutor.
Experiência	Atestados/Declarações de Experiência comprovada, mínimo de 06 meses.
Equipamentos e Ferramentas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lápis de cor, de preferência aquarelável, estilete ou apontador, lápis preto, caneta, borracha branca macia, Cola acrílica, Acrílico, pincéis, Lápis para desenho, canetas de cor, folhas de papel para desenho, branca, 200g formato A4, papelão, cartolina, papel sulfite, etc. ▪ Vestimentas (figurinos para apresentação); caixa de som; tablado, ▪ Violões; pedestal; caixa de som; microfone; papel A4; impressora.
Principais Atividades desempenhadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver o conteúdo conforme ementa de cada oficina a ser disponibilizada quando da contratação. ▪ Aplicar o conteúdo para o público beneficiário.

Atividade13.– HIDRAÚLICA		
Item	Descrição do Serviço	Un. medida
13.1	Instalações hidráulicas em pisos, paredes, subterrâneos;	DIÁRIA
13.2	Rede de esgotos – Instalação ou troca sistema de descarga, registro, montagem e instalação de acentos sanitários, chuveiros e duchas, triturador de resíduos	DIÁRIA
13.3	Caixas d'água –instalação, assentamento, furação, tubulação, na caixa d'água.	DIÁRIA
13.4	Instalação ou reformas de tubulações de água e esgoto	DIÁRIA
13.5	Conserto e troca de torneiras; sifão e flexíveis, boias e outros serviços hidráulicos	DIÁRIA
13.6	Instalar conjuntos moto-bombas, bem como trocar peças de reposição, tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rolos, gaxetas e outros	DIÁRIA
13.7	Manutenção em bombas centrífugas; sistemas hidráulicos, válvulas e registros; Lubrificação e engraxamento nos equipamentos; Manutenção em sistema pneumático e hidropneumático; Manutenção em sistema de comporta e redutores	DIÁRIA
Conhecimentos Necessários	<p>Compreende os serviços de pré-montagem e instalações de tubulações; Reparo e manutenção da rede hidráulica e esgoto.</p> <p>Conhecimento prático durante a realização de qualquer trabalho como: reparar vazamento de água numa canalização; instalar uma torneira, lavatório, pia, lava-louças; instalação sanitárias de banheiros, tubos e conexões; Conserto de encanamentos; Sistema de tratamento de esgotos, Fossa séptica.</p>	
Experiência	Atestados de Experiência comprovada mínimo 06 meses	
Segurança (EPI)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacete ▪ Óculos de segurança contra impacto, ▪ Luva de PVC ou látex ▪ Calçado de segurança ▪ Respirador purificador de ar contravapores ▪ Manga para proteção do braço e antebraço contra agentes químicos 	
Equipamentos e Ferramentas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tarraxa de 1/2" a 2" ▪ Torno morsa ▪ Chave de grifo de 3/4" a 36 " ▪ Chave inglesa ▪ Chave de boca de 6 mm a 19 mm, para fixação das louças sanitárias. ▪ Marreta e talhadeira, para corte em parede e concreto ▪ Trena, prumo de face e nível de mão ▪ Arco de Serra ▪ Furadeira ▪ Linha de pedreiro 	

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colher de pedreiro ▪ Lixadeira ou esmerilhadora, para fazer chanfrar. ▪ Régua de alumínio ▪ Pá, enxada e escavadeira, para abertura de valetas.
Principais Atividades desempenhadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalações hidráulicas em pisos, paredes, subterrâneos; ▪ Lubrificação e engraxamento nos equipamentos ▪ Manutenção em equipamentos hidráulicos em geral ▪ Conserto e trocas de equipamentos e peças hidráulicas

ANEXO II

MAPA DE PREÇOS A SEREM PRATICADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Relação dos preços a serem praticados na contratação dos Serviços prestados por Microempreendedores individuais:

ATIVIDADE 1 – ARTESANATO - CORTE E COSTURA		Unidade medida	Preço R\$ Média
1.1	Instrutor de corte e costura básico e intermediário	Hora	32,67
1.2	Confecção de peças de vestuário diversos	Diária	113,33

ATIVIDADE 2 – ARTESANATO - OFICINA CRIATIVA		Unidade medida	Preço R\$ Média
2.1	Instrutor de oficina criativa	Hora	40,00
2.2	Confecção de peças diversas incluindo bolsas, acessórios e peças decorativas.	Diária	161,66
ATIVIDADE 3 – ARTESANATO - CROCHE / PATCHWORK / FUXICO		Unidade medida	Preço R\$ Média
3.1	Instrutor de Patchwork básico	Hora	41,66
3.2	Instrutor de Fuxico	Hora	41,66
3.3	Instrutor de crochê básico e intermediário	Hora	41,66
3.4	Confecção de peças de artesanato em geral confeccionados com linhas, lã e tecidos	Diária	83,33
ATIVIDADE 4 - ARTESANATO - BORDADO		Unidade medida	Preço R\$ Média
4.1	Instrutor de bordado a mão básico e máquina	Hora	40,00
4.2	Confecção de peças de artesanato em geral confeccionados com linhas, lã e tecidos	Diária	100,00
ATIVIDADE 5 - PINTURA		Unidade medida	Preço R\$ Média
5.1	Preparo de superfícies: lixar, raspar, emassar tetos e paredes; combinar materiais e aplicar massa corrida e texturas. Aplicação de massa corrida em paredes e esquadrias de madeira	Diária	123,33
5.2	Serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés etc.	Diária	123,33
5.3	Serviço de pintura texturizada e grafiato (texturização);	Diária	123,33
5.4	Aplicação de verniz/esmaltes sintético em esquadrias, peças de madeira ou concreto aparente, aplicação de zarcão em esquadrias de ferro	Diária	123,33
5.5	Reparos de pinturas em janelas, portões e esquadrias em geral	Diária	123,33
5.6	Serviços de pintura especializada (manifestações artísticas de pintura, escultura, desenho, design, arte urbana, grafite, painel ,inscrição caligrafada, desenho pintado ou gravado/ dentre outros	Diária	123,33
ATIVIDADE 6 – PEDREIRO		Unidade medida	Preço R\$ Média
6.1	Serviços de vigas e pilares, levante de parede	Diária	140,00
6.2	Serviços de reboco de estruturas, paredes, tetos, muros e pisos	Diária	140,00
6.3	Serviços de pavimentação de calçadas e meios-fios, assentamento de meios-fios	Diária	140,00
6.4	Serviços de assentamento de cerâmicas, azulejos e porcelanatos ou material similar	Diária	140,00
6.5	Reparo e troca de manilhas, aparelhos sanitários, e outras peças, chumba bases danificadas	Diária	140,00
6.6	Ajudante de pedreiro	Diária	56,67
ATIVIDADE 7 – CARPINTARIA		Unidade medida	Preço R\$ Média
7.1	Reparo em telhados com substituição de caibros, ripas e telhas Reparos em portas e janelas de madeira Reparo de escadas de madeira, outros artefatos de	Diária	133,33

	carpintaria.		
7.2	Instalação de esquadrias de madeira ou qualquer outro material	Diária	133,33
	Instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, execução de trabalhos em madeira em interiores		
7.3	Reparos de mesas, cadeiras, e outros móveis de madeiras ou similar	Diária	133,33
	Restauração de móveis (cadeira, mesa, armário...)		
ATIVIDADE 8 - JARDINAGEM		Unidade medida	Preço R\$ Média
8.1	Capina manual ou mecânica,	Diária	103,33
8.2	Aplicação de larvicidas (produtos químicos que combatem as larvas de insetos), aplicação de herbicidas (substâncias químicas para destruir ervas daninhas)	Diária	103,33
8.3	Poda e corte de árvores de pequeno, médio ou grande porte,	Diária	103,33
8.4	Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados mobilizações de terra, preparo de terra, escavando, e irrigando, e efetuando outros tratos que se fizerem necessários	Diária	103,33
8.5	Manutenção de jardins, Limpeza de arbustos e plantas e retirada de ervas daninhas. Conservação de áreas verdes.	Diária	103,33
8.6	Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins	Diária	103,33
8.7	Plantio de grama para recomposição de áreas	Diária	103,33
8.8	Plantio, tratamento e manutenção de plantas para outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc	Diária	103,33
ATIVIDADE 9 – SERRALHERIA		Unidade medida	Preço R\$ Média
9.1	Reparo e instalação de peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco.	Diária	140,00
9.2	Montagem e fixação de peças, utilizando rebites, parafusos, soldas oxigás ou elétrica, para obter a estrutura projetada	Diária	140,00
9.3	Reparos em portões, janelas e portas	Diária	133,33
	Manutenção de peças para evitar a corrosão e controle de corrosão em estruturas	Diária	133,33
	Manutenção de portões automáticos, vidro basculante, vidro de correr e portas	Diária	133,33
9.4	Restauração de cadeiras e carteiras escolares, bebedouros, etc	Diária	133,33
9.5	Manutenção nos alambrados das quadras esportivas	Diária	133,33
9.6	Instalação de ferragens da janela, esquadrias, porta, portão, grade ou peças similares, como dobradiças, trincos, puxadores, roldanas e fechaduras, fazendo os ajustes necessários	Diária	133,33

ATIVIDADE 10 – ELÉTRICA		Unidade medida	Preço R\$ Média
10.1	Instalação dos condutores (fios elétricos)	Diária	80,00
	Efetua troca de lâmpadas e reatores, substituição de calhas		
10.2	Instalação de equipamentos elétricos Execução de ligações em motores elétricos em geral	Diária	80,00
	Instalação de fiação para aparelhos de ar condicionado		
	Instalação de antenas, sistemas de alarmes		
	Instalação e substituição de peças e equipamentos pertinentes à instalação predial; elevatórios de água e esgoto, e reparos em equipamentos de automação.		
10.3	Alteração ou inclusão de pontos de energia	Diária	80,00
10.4	Reparo nos sistemas de eletricidade em cabos de qualquer tensão; instalações telefônicas e de comunicações: cabos para redes de informática e televisão, sistemas de controle eletrônico, alarmes.	Diária	93,33
	Reparo dos sistemas de iluminação predial	Diária	93,33
10.5	Manutenção de antenas coletivas e parabólicas; para-raios, instalações e equipamentos elétricos, verificando isolamentos, limpando e/ou reapertando cabos, conexões, terminais, disjuntores etc	Diária	96,67
	Manutenção dos sistemas de controle eletrônico e automação predial, alarme contra incêndio; alarme contra roubo, equipamentos elétricos, painéis elétricos.	Diária	96,67
10.6	Montagem e manutenção em rede de baixa e média tensão, banco de capacitores e instalações prediais	Diária	176,67
ATIVIDADE 11 - CALCETEIRO		Unidade medida	Preço R\$ Média
11.1	Pavimentação de leitos de estradas, ruas e calçadas, utilizando areia ou terra e recobre com paralelepípedos ou blocos de concreto e serviços correlatos	Diária	190,00
11.2	Ajudante: manusear/misturar massa; carregar blocos, auxiliar na execução das atividades do calceteiro	Diária	70,00
ATIVIDADE 12 – ARTE E CULTURA		Unidade medida	Preço R\$ Média
12.1	Instrutor de Desenho e Pintura	Hora	126,67
12.2	Instrutor de Teatro	Hora	53,33
12.3	Instrutor de Dança	Hora	45,00
12.4	Instrutor de Música	Hora	78,33
ATIVIDADE 13 –HIDRAÚLICA		Unidade medida	Preço R\$ Média
13.1	Instalações hidráulicas em pisos, paredes, subterrâneos;	Diária	150,00
13.2	Rede de esgotos – Instalação ou troca sistema de descarga, registro, montagem e instalação de acetos sanitários, chuveiros e duchas, triturador de resíduos	Diária	150,00
13.3	Caixas d'água –instalação, assentamento, furação, tubulação, na caixa d'água.	Diária	160,00
13.4	Instalação ou reformas de tubulações de água e esgoto	Diária	150,00
13.5	Conserto e troca de torneiras; sifão e flexíveis, bóias e outros serviços hidráulicos	Diária	153,00
13.6	Instalar conjuntos moto-bombas, bem como trocar	Diária	167,00



	peças de reposição, tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo mancal, rolamento, rolos, gaxetas e outros		
13.7	Manutenção em bombas centrífugas; sistemas hidráulicos, válvulas e registros; Lubrificação e engraxamento nos equipamentos; Manutenção em sistema pneumático e hidropneumático; Manutenção em sistema de comporta e redutores	Diária	167,00

* Os preços foram obtidos por meio de pesquisa e estão disponíveis para consulta.

ANEXO III**RELAÇÃO DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

SECRETARIA/ÓRGÃOS	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST	Rua Almirante Amintas Jorge, S/N - Centro Histórico, São Cristóvão.
Controladoria Geral do Município - CGM	
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Rua Messias Prado, n ^o , 79, Centro, São Cristóvão, Sergipe
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	Paço Municipal, na Praça São Francisco, Centro Histórico, São Cristóvão
Secretaria Municipal da <u>Fazenda</u> - <u>SEMFAZ</u>	Rua Professor José de Alencar, Cardoso, n ^o . 520, Centro, São Cristóvão
Gabinete do Prefeito - GP	Paço Municipal, na Praça São Francisco, Centro Histórico, São Cristóvão, Sergipe
Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	Paço Municipal, na Praça São Francisco, Centro Histórico, São Cristóvão, Sergipe
Secretaria Municipal de Governo e Relações Comunitárias - SEGOV	Paço Municipal, na Praça São Francisco, Centro Histórico, São Cristóvão, Sergipe
Secretaria de Infraestrutura - SEMINFRA	Praça do Carmo, Centro Histórico, São Cristóvão, Sergipe
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP	Paço Municipal, na Praça São Francisco, Centro Histórico, São Cristóvão, Sergipe
Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG	Paço Municipal, na Praça São Francisco, Centro Histórico, São Cristóvão, Sergipe
Procuradoria Geral do Município- PGM	Rua Messias Prado, n ^o , 70, Centro, São Cristóvão, Sergipe
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Praça Getúlio Vargas, n ^o . 328, Centro, São Cristóvão, Sergipe
Serviços Urbanos - SEMSURB	Praça Getúlio Vargas, n ^o . 18, Centro Histórico, São Cristóvão, Sergipe
Fundação de Cultura e Turismo - FUNDACT	Paço Municipal, na Praça São Francisco, Centro Histórico, São Cristóvão, Sergipe
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Avenida na Rua Paulo Barreto de Menezes, n ^o . 195, Centro, São Cristóvão, Sergipe
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT	Rua 62, s/n, Conjunto Eduardo Gomes, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe

ANEXO IV – MODELO ORDEM DE SERVIÇO
(os critérios variam conforme a tipologia do serviço)



ORDEM DE SERVIÇO				
Município de São Cristóvão Secretaria de Assistência Social e Trabalho		Orçamento nº:		
Solicitamos o orçamento para execução dos serviços descritos abaixo:			Data: _____	
ORÇAMENTO	Prestador de Serviço		Secretaria Demandante	
	Nome: _____			
	Endereço: _____			
	Telefone: _____	CNPJ: _____		
	e-mail: _____			
	Categoria do serviço			Local da prestação de serviço
			Serviços solicitados por	
	Observações			
Serviços a serem executados		Quant.	Valor Total	
			-	
			-	
			-	
			-	
			-	
			-	
			-	
A AVALIAÇÃO DO PRESTADOR É OBRIGATÓRIA		TOTAL	R\$ 0,00	
AUTORIZAÇÃO	Declaro que solicitei e prestei todos os esclarecimentos sobre os serviços a serem executados.		Declaro que avaliei os serviços a serem prestados e esclareci todas as dúvidas sobre a necessidade da Unidade.	
	DATA	ASSINATURA DEMANDANTE	DATA	
			ASSINATURA MEI	
FECHAMENTO	FECHAMENTO DOS SERVIÇOS		QUANT.	
			VALOR	
			-	
			-	
			-	
			-	
A AVALIAÇÃO DO PRESTADOR É OBRIGATÓRIA			R\$ 0,00	
AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO			
	Item	Quesito	Nota (0 – 10)	
	1	Cumprimento dos prazos estabelecidos		
	2	Compromisso na execução dos Serviços		
	3	Pontualidade na prestação do Serviço		
	4	Preocupação quanto à interferência das atividades no local		
	5	Organização durante e após a execução dos serviços		
	6	Qualidade do Serviço		
	7	Apresentação Pessoal		
	8	Capacidade de Comunicação		
	9	Atenção e Dedicção ao Serviço		
	10	Qualidade nos equipamentos e ferramentas		
		Nota Total		
Avaliação do Prestador de Serviço (descreva abaixo sua avaliação)				
Data	Nome	Cargo do Avaliador	Assinatura	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

DECLARAMOS QUE:

- I) Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todos os detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
- II) Concordamos com os preços que serão praticados, previstos no Anexo II, da Chamada Pública nº 01/2021
- III) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos;
- IV) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Poder Público;
- V) A signatária se compromete em realizar todos os orçamentos quando convocadas pelo órgão demandante;
- VI) A signatária se compromete em realizar os serviços demandados, desde que aprovados o orçamento de quantitativo de horas/diária/serviço, pelo órgão responsável; e
- VII) Cumprimos plenamente os requisitos exigidos no Edital do nº 01/2021, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente termo

_____/SE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome

CNPJ do declarante

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 3º, INCISO XXXIII, DA
CF/1988**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Razão Social da Empresa

inscrito no CNPJ nº _____, sediada na
_____, por
intermédio de seu representante legal, Sr(a)._____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no artigo 23, inciso V, da Lei n.º
8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: (___) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, SE, ____ de _____ de _____.20____

Assinatura do MEI



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, sediada no _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, **DECLARO** por meio desse documento, a experiência profissional nas áreas de interesse, sendo:

Área (em que realizou o serviço)
Profissional que realizou a atividade (MEI)
Período que desenvolveu o trabalho:
Carga Horária total
Descrição Suscinta dos trabalhos realizados
Data e Assinatura da Pessoa Física ou Jurídica a quem realizou os serviços:

_____, ____ de _____ de 20__

Nome:

CPF/ CNPJ
ou Carimbo (caso tenham)

ANEXO VIII
REQUERIMENTO

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Edital 01/2021			
Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs para Prestação de Serviços			
Nome Empresário			
Nome Fantasia			
CNPJ			
Endereço			
Bairro		Município	
Telefones			
E-mail			
Atividade / Serviços			

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do MEI: _____

Responsável pelo Recebimento: _____